

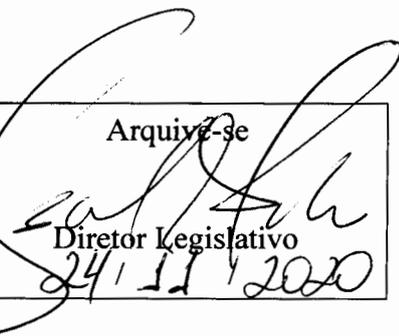
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.539, de 17, 11, 2020

Processo: 84.393

PROJETO DE LEI Nº. 13.095

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Denomina “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

Arquive-se

Diretor Legislativo
24/11/2020



Matéria: PL 13.095	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 10/12/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 10/12/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 10/12/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 40877/2019

PUBLICAÇÃO
13/12/19

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Leandro Palmarini
Presidente
10/12/2019

APROVADO

Leandro Palmarini
Presidente
27/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.095

(Leandro Palmarini)

Denomina "Travessa FRANCISCO FERREIRA" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

Art. 1º. É denominada "Travessa FRANCISCO FERREIRA" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J

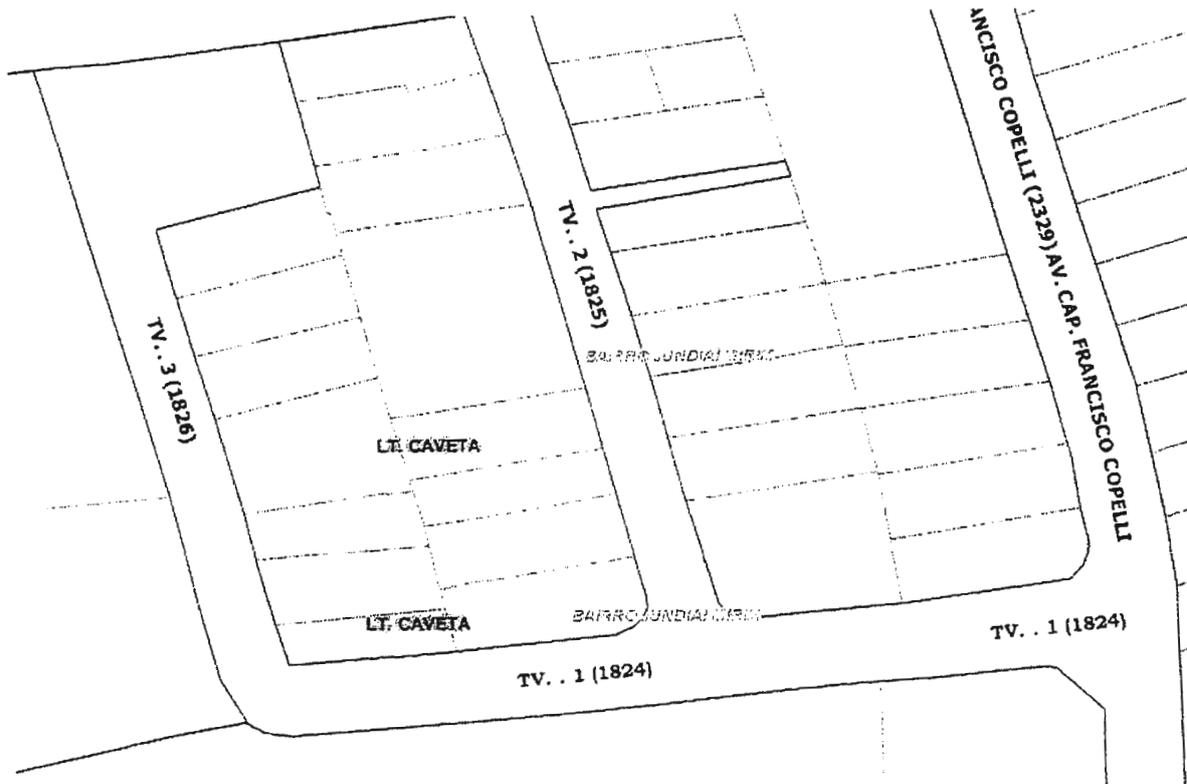


JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

fls. 04
mm

Rua 01 (cod. 1824)





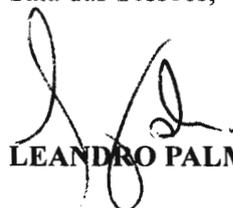
(PL nº. 13.095 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/12/2019


LEANDRO PALMARINI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Francisco Ferreira

NASCIMENTO: data: 25/09/1910 local: Itatiba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 11/07/1979 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Jorge [REDACTED]
Mãe: Candida [REDACTED]

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):



Tratessa
2

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE BIOGRAFIA

Nome Completo: *Francisco Ferreira*

Nome do Pai: *Jorge* [REDACTED]

Nome da Mãe: *Candida* [REDACTED]

Cidade de Nascimento: *Itatiba*

Data de Nascimento: *25/09/1910*

Cidade onde faleceu: *Jundiaí*

Data de falecimento: *11/07/1979*

Caso não seja jundiaense, data em que se mudou para Jundiaí:
1980

Endereço: [REDACTED]

Estado civil: *Casado*



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Se casado(a), nome do(a) cônjuge:

Delfina [REDACTED]

Nome(s) e idade(s) do(a)(s) filho(a)(s):

Candiela [REDACTED]

Giomar [REDACTED]

Nível de instrução (escolaridade):

4ª série

Onde estudou:

Amalfabeto

Profissão:

lavador

Onde e quando trabalhou:

Títulos e/ou homenagens que recebeu anteriormente:

Como um dos mais antigos da travessa 2
Tenho sempre participado nos eventos comunitários.

Realização de trabalhos comunitários, sociais, filantrópicos, religiosos (quando e onde):

Participava da Igreja Católica nas atividades filantrópicas. Igreja Nossa Senhora do Carmo - Jundiaí Vermelho.



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Outras informações relevantes:

Pessoa idônea querida pela comunidade.

Morador na [REDACTED]

de 1980

[REDACTED]

[REDACTED]

Pessoa que forneceu as informações sobre o homenageado

*Nome completo: (Siriimar [REDACTED])
casada [REDACTED]

*Parentesco: Filha

*Endereço completo: [REDACTED]

*Telefone: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Simão [REDACTED], portador(a) do RG nº

[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, **sob as**

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a)

Vereador(a) Leandro Palmarini, que,

conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o

homenageado, Sr(a) Francisco Ferreira,

portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava

como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972,

atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer

tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919,

de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 27 de Novembro de 2019

[REDACTED]
[Signature]



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Ns. 11
nu

GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Ofício Gab-LP 23/2018

21 de setembro de 2018

Ao
Sr. Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ref.: Informações sobre possíveis vias públicas, para instrução de projeto de lei de denominação.

Venho, respeitosamente, solicitar de V. Sa., o fornecimento das seguintes informações sobre as travessas 01, 02 e 03 (em destaque no croqui anexo) do Jardim Tarumã:

- 1- As referidas vias pertencem ao patrimônio público?
- 2- Estão oficializadas?
- 3- Possuem denominação oficial?
- 4- São passíveis de denominação?

Desde já, agradeço pela atenção despendida e, no aguardo de vossa resposta, despeço-me reiterando votos de estima e consideração.


LEANDRO PALMARINI
Vereador





Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

ns 12
hu

GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

ANEXO DO OFÍCIO Gab-LP 23/2018



Adaptado de: <https://www.google.com.br/maps/place/Av.+Capit%C3%A3o+Francisco+Copelli,+Jundia%C3%AD+-+SP/@-23.1597747,-46.8754862,17z/data=!3m1!1e4!1s0x94cf2645b89affc5:0xce8780236f99def518m2!3d-23.159779614d-46.8732975> em 21/09/2018.

Representação gráfica das travessas 01, 02 e 03 (Jardim Tarumã).

LEANDRO PALMARINI
Vereador

Prédio Anexo da Câmara Municipal – Rua Barão de Jundiaí, 153, Centro. CEP 13.201-010, 3º andar, Sala 35
Vereador Leandro Palmarini – Partido Verde – PV. Telefones: (11) 4523-4507 / 4569
Membro da Mesa Diretora e das Comissões de Políticas Urbanas e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento.

OF. UGCC/DAP n.º 334/2019

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

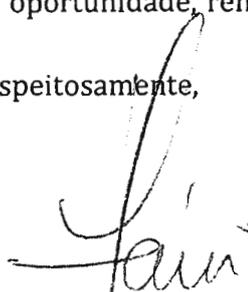
Em atenção aos Ofícios LP 23/2018 e 16/2019, protocolados juntos aos processos administrativos PMJ n.º 33.661-0/2018 e 28.698-7/2019, respectivamente, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, Ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Caveté, localizado no bairro Jundiaí Mirim, são de domínio público, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
LEANDRO PALMARINI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.393

PROJETO DE LEI Nº 13.095 do Vereador LEANDRO PALMARINI, que denomina "Travessa FRANCISCO FERREIRA" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Palmarini, que denomina "Travessa FRANCISCO FERREIRA" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 13, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
10/12/19

Sala das Comissões, 10/12/2019.



VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator



DOUGLAS MEDEIROS



EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"



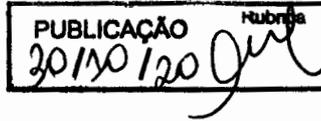
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.393



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.095

(Leandro Palmarini)

Denomina “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

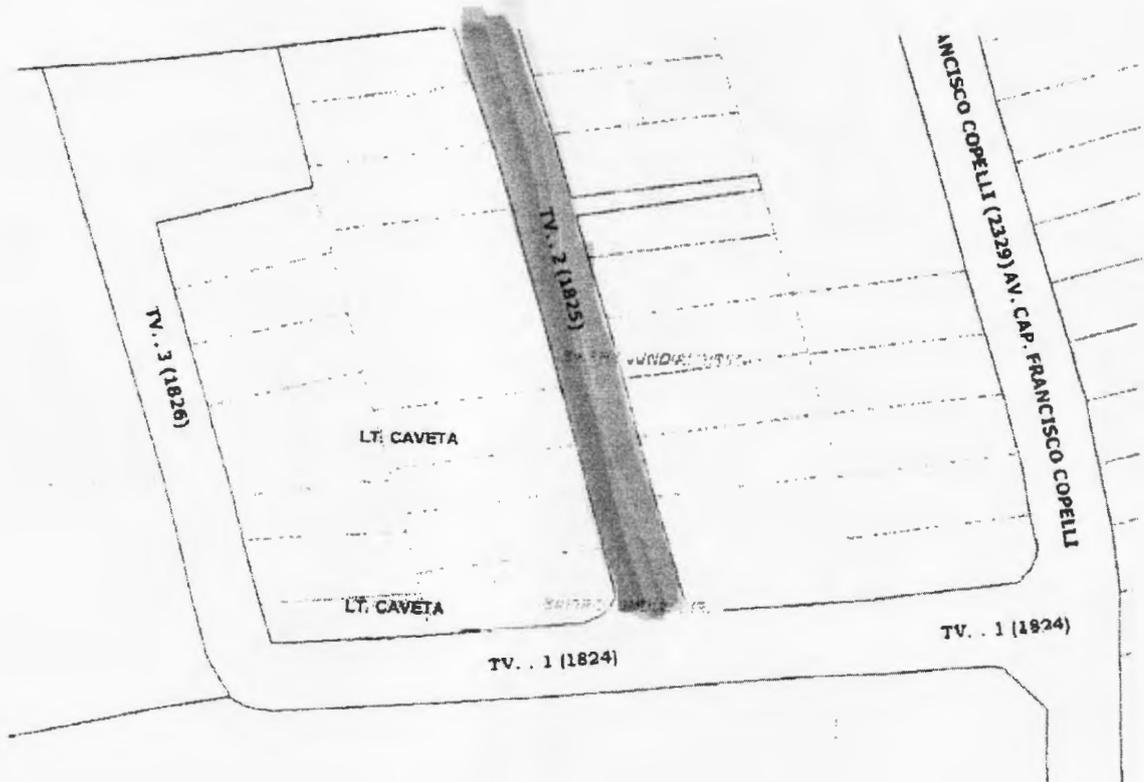
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.095 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.095

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 27 / 10 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *[Signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 19 / 11 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício G.P.L n.º 305/2020

Processo SEI n.º 12.731/2020

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 85902/2020
Data: 19/11/2020 Horário: 10:01
Administrativo -

Jundiaí, 17 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.539, objeto do Projeto de Lei nº 13.095, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA


JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
19/11/2020



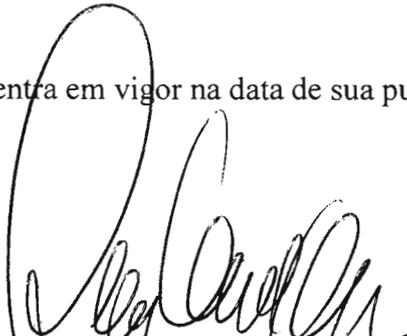
LEI N.º 9.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
(Leandro Palmarini)

Denomina “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Cavetá, no bairro Jundiaí-Mirim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Cavetá, no bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

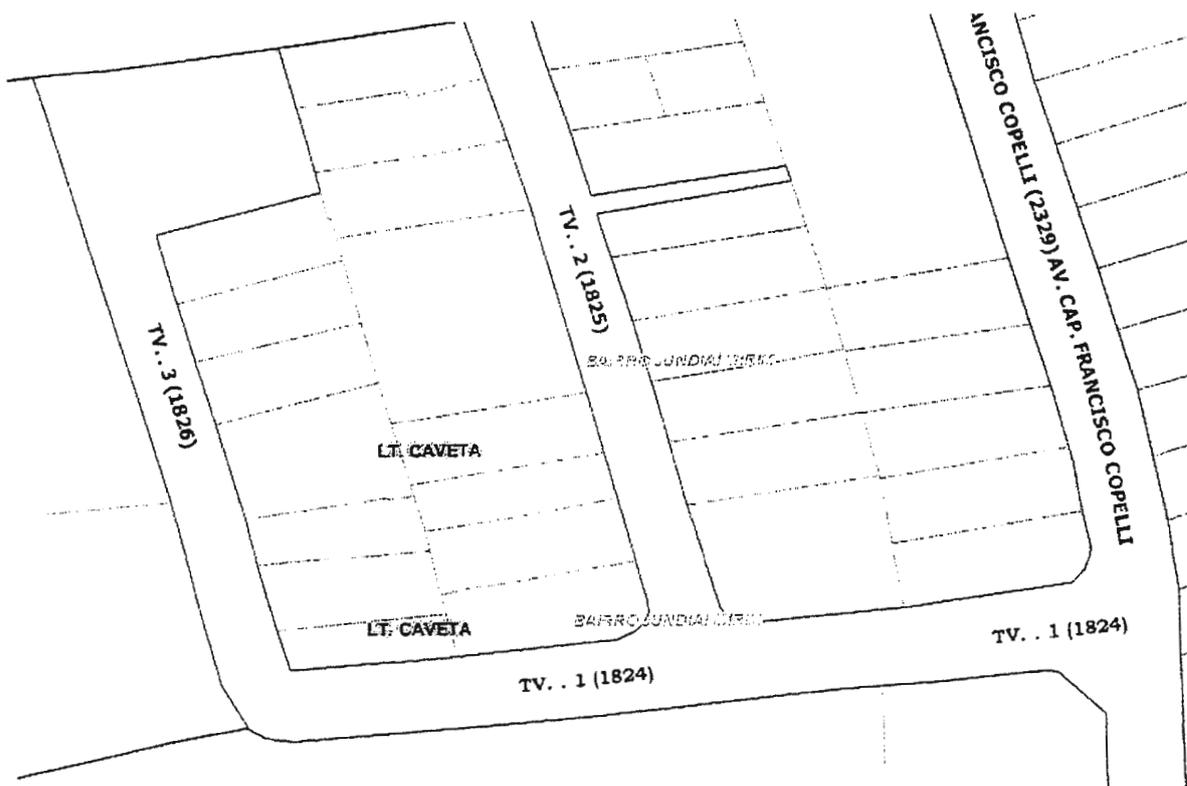


JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

fls. 20

Rua 01 (cod. 1824)



PROJETO DE LEI Nº. 13.095

Juntadas:

fls 02 a 13 em 06/12/19 hu, fl 14 em
17/12/19 hu fls 15 a 17 em 27/10/20 Jue
fls. 18/20 em 19/11/20 ~~Ⓟ~~

Observações: